



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 169/2018

PUBLICADO DO DIA 21/02/18
AO G...
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

“Designar a servidora VALDIRENE ARAUJO LACERDA SANTOS para as funções de Superintendente do Fundo de Seguridade Social Município de Sarzedo- FSSMS e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, “UT”, contidas no disposto no art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; considerando os artigos 26 e 31 da Lei Complementar nº 36/2005 que “Reestrutura o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo- FSSMS e dá outras providências” e

CONSIDERANDO:

- I. A Lei Complementar nº 113/2017;
- II. Que cabe ao Superintendente, a direção e a coordenação dos trabalhos, competindo ao mesmo, às atribuições contidas na Lei nº 713/2017;
- III. A Lei Complementar nº 36/2005, a qual reestrutura o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo;
- IV. Que o exercício da função de Superintendente é considerado de grande relevância para o Município de Sarzedo/MG, tendo em vista as diversas atribuições que lhes são inerentes, bem como, a gestão dos recursos financeiros;
- V. O fim da vigência da Portaria nº 12/2016, que se deu em 04/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para as funções de Superintendente do Fundo de Seguridade Social Município de Sarzedo- FSSMS, a servidora **Valdirene Araújo Lacerda Santos**, matriculada sob o registro funcional nº 425.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

§1º. A nomeada exercerá mandato de 02 (dois) anos a partir de 04 de fevereiro de 2018 até 04 de fevereiro de 2020, conforme art. 23 da LC 36/2005.

Art.2º - Nomear a referida servidora para o Grupo de Direção e Assessoramento da Administração sob o **DAI 12**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º - Consoante determina o art. 1º da Lei Complementar 04/1997 com redação dada pela LC 56/2011, observada a estrutura administrativa respectiva, o nomeado têm como atribuição o assessoramento técnico ou especializado da Administração Direta.

§1º. Para os fins representação previsto no §4º do artigo art. 1º da LC 04/1997 o nomeado utilizará a denominação “Assessor”.

§2º. Compete ao nomeado as atribuições contidas na Lei nº 713/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 411/2013.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Sarzedo, 21 de fevereiro 2018.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal